



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003-2023-SEDUC-IN

RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de Prestador de Serviços Advocaticios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de Nº 0050616-27.1999.4.03.6100, 0061444-92.2016.4.01.3400 e 1003706-95.2017.4.01.3400).

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, **RATIFICO** o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação da Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na R. Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a recuperação dos valores do atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

CHORÓ/CE, 19 DE JULHO DE 2023.

PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ
Secretário de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídico Municipal, **RATIFICO** o Presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação da Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na R. Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a recuperação dos valores conforme título obtido nos autos da ação de Nº 0050616-27.1999.4.03.6100, 0061444-92.2016.4.01.3400 e 1003706-95.2017.4.01.3400.

CHORÓ-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ
Secretário de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Choró-Ce, **PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ**, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo Nº **003/2023-SEDUC-IN**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de Nº 0050616-27.1999.4.03.6100, 0061444-92.2016.4.01.3400 e 1003706-95.2017.4.01.3400)**, através da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, é de **RS 13.037.385,35 (treze milhões, trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

CHORÓ-CE, 19 DE JULHO DE 2023.


PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ
Secretário de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Choró-Ce, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Choró faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 003/2023-SEDUC-IN. OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de Nº 0050616-27.1999.4.03.6100, 0061444-92.2016.4.01.3400 e 1003706-95.2017.4.01.3400). FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, é de R\$ 13.037.385,35 (treze milhões, trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pela Presidente da Comissão de Licitação, Ana Paula Estevão Silva e Ratificada por Sr. PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ.**

CHORÓ-CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Ana Paula Estevão Silva
Presidente da Comissão de Licitação